



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12/2018 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA E PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA**, com inscrição no CNPJ sob o nº 02.443.365/0001-16, com sede na Rua Padre Siqueira, 100 Centro, na cidade de Senhora e Oliveira - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente Vereador Nivaldo José de Paiva, brasileiro, casado, residente na cidade de Senhora de Oliveira, inscrito no CPF:059.953.916-07, aqui designada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, com sede na Rua Uruguaiana nº 147, Jardim Glória CEP: 36015-020 na cidade de Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Edson de Carvalho Cardozo, brasileiro, contador, portador do RG CRCMG nº. 57447/O-0 e inscrito no CPF nº.545.013.096-00, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora - MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato nº 12/2018, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 006/2018 – Tomada de Preço nº 001/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e a cláusula quinta do contrato nº 12/2018, resolvem prorrogar o prazo contratual até 20 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1- Com base no item 4.2 do contrato nº 12/2018, o valor mensal de R\$ 2.263,72 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) será reajustado a partir de julho de 2021 de acordo com o índice do IGPM, referente ao período de julho de 2020 a junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.35 do orçamento de 2021.



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora de Oliveira, 18 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Edson de Carvalho Cardoso
Planejar Consultores Associados Ltda

Testemunhas: _____

CPF:

CPF: